

**inova**  
sorocaba

AGÊNCIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
E INOVAÇÃO

## PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SOROCABA – INOVA SOROCABA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SOROCABA – INOVA SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por deliberação de seus membros,

CONSIDERANDO o preceituado no Art. 4º, VIII, da Lei Federal nº 9.637/1998, consoante o qual é atribuição privativa do Conselho de Administração aprovar o Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos colaboradores da Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – Inova Sorocaba;

**RESOLVE** aprovar o PLANO de cargos, salários e benefícios dos colaboradores da Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – Inova Sorocaba, nos moldes adiante delineados.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 1º** O presente Plano de Cargos, Salários e Benefícios tem por princípio assegurar um sistema de gestão de Recursos Humanos que valorize o potencial humano e gere ambiência organizacional favorável à motivação das pessoas, levando-as a contribuírem e se comprometerem com a excelência do desempenho e dos resultados institucionais.

**Art. 2º** A aplicação deste Plano de Cargos, Salários e Benefícios visa a unir os interesses de manutenção do equilíbrio financeiro da Inova Sorocaba aos anseios profissionais de seus colaboradores.

**Art. 3º** A Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – Inova Sorocaba desempenha suas atribuições em consonância com os preceitos éticos, o respeito, a qualidade dos serviços prestados, a responsabilidade, a transparência de suas ações, a economicidade, a eficiência e a eficácia.

#### SEÇÃO II DAS DIRETRIZES BÁSICAS

**Art. 4º** A Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – Inova Sorocaba estabelece por diretrizes básicas, a serem observadas no exercício de suas atribuições:

*[Handwritten signature]*

I – Atrair, desenvolver, treinar e reter pessoas, investindo em seus talentos e aprimorando as competências técnicas e gerenciais, por meio de:

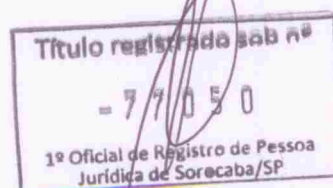
- a) Aprimoramento dos processos de recrutamento, seleção e capacitação de pessoal de modo a atender às competências exigidas pela natureza e dinâmica da Inova Sorocaba;
- b) Recrutamento e treinamento de profissionais e gestores para atuação em suas respectivas áreas dentro Inova Sorocaba;
- c) Realização de estudos e análises para uma política de remuneração variável que poderá ser implementada, a critério da Inova Sorocaba, através de gratificações de desempenho, de produtividade e/ou de assiduidade e pontualidade, complementando a remuneração fixa, e atrelando fatores como atitudes, desempenho e outros ao valor percebido pelos colaboradores;
- d) Fortalecimento da capacitação das competências técnicas e administrativas das áreas fim e de apoio Inova Sorocaba;
- e) Fortalecimento do intercâmbio e do compartilhamento de conhecimentos;
- f) Estimulação do autodesenvolvimento dos colaboradores, bem como da transmissão de conhecimentos entre as diversas equipes multifuncionais;
- g) Fortalecimento das práticas de gestão e dos instrumentos de identificação e retenção de talentos;
- h) Consolidação das práticas de desenvolvimento dos gestores, fortalecimento das habilidades e competências requeridas e aprimoramento da capacitação para o exercício da liderança de pessoas;

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### SEÇÃO I DOS CARGOS

**Art. 5º** São cargos da Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – Inova Sorocaba:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor Vice-Presidente;
- III – Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- IV – Diretor Administrativo-Financeiro;
- V – Assessor Técnico;



- VI – Coordenador de Comunicação
- VII – Coordenador Administrativo-Financeiro;
- VIII – Coordenador Jurídico;
- IX – Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- X – Coordenador de Projetos de Incubação;
- XI – Supervisor de Projetos de Incubação;
- XII – Assistente Jurídico;
- XIII – Assistente Administrativo;
- XIV – Assistente de Comunicação;
- XV – Auxiliar Administrativo;
- XVI – Estagiários.

**Art. 6º** Os cargos da Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – Inova Sorocaba são agrupados de acordo com o nível de escolaridade exigido para a sua ocupação.

**Art. 7º** Os níveis de escolaridade são divididos em elementar, médio, superior cursando e superior concluído.

I – O nível elementar corresponde ao ensino fundamental completo;

II – O nível médio corresponde ao ensino médio completo ou curso técnico reconhecido pela autoridade competente como de nível médio;

III – O nível superior cursando corresponde ao ensino superior comprovadamente em andamento, em curso reconhecido pela autoridade competente no país;

IV – O nível superior concluído corresponde ao ensino superior comprovadamente concluído, em curso reconhecido pela autoridade competente no país;

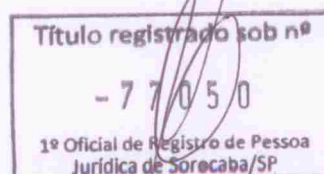
### CAPÍTULO III

## DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

### SEÇÃO I DA SELEÇÃO

**Art. 8º** A seleção de colaboradores é o procedimento realizado para selecionar potenciais candidatos à contratação como colaboradores da Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – Inova Sorocaba.

**Art. 9º** A seleção de colaboradores é realizada por determinação da Diretoria Executiva da Inova Sorocaba, a partir da avaliação de solicitação e justificativa de necessidade feita pela área técnica ou administrativa interessada na contratação, que deve conter a descrição do perfil do colaborador a ser contratado, baseado nas competências necessárias ao desempenho da função.



*Handwritten signature in blue ink.*

**Art. 10.** Uma vez definida a realização de Seleção de Colaboradores, a Diretoria Executiva irá definir o número de vagas para contratação, a forma de divulgação da seleção e constituir uma Comissão de Seleção *ad hoc*, que será responsável pela implantação da seleção de colaboradores.

**Art. 11.** A seleção de colaboradores é feita através da análise de currículo e entrevista, podendo ainda ser aplicada uma prova de conhecimentos gerais e/ou específicos para a função

**Art. 12.** No caso da participação de mais de um candidato na seleção, os participantes serão classificados pela sua pontuação total obtida na seleção.

**Art. 13.** Após a seleção e classificação dos candidatos, a Diretoria Executiva irá deliberar sobre a contratação, respeitando a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas disponíveis.

**Art. 14.** A realização de uma seleção de colaboradores não implica em contratação dos candidatos selecionados, podendo ser anulada pelo Diretor Presidente da Inova Sorocaba, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização ou a propositura de qualquer recurso.

## SEÇÃO II DA CONTRATAÇÃO

**Art. 15.** Com exceção dos estagiários, todas as contratações de colaboradores serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas trabalhistas.

**Art. 16.** As contratações dos estagiários seguirão o disposto na Lei 11.788/2008.

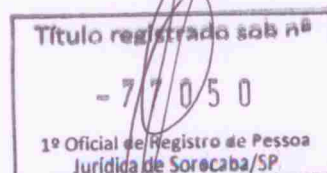
## **CAPÍTULO IV** **DOS SALÁRIOS, DAS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS E DOS DEMAIS BENEFÍCIOS**

**Art. 17** Os colaboradores da Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – Inova Sorocaba gozam das vantagens remuneratórias previstas neste capítulo, sem prejuízo da aplicação de norma trabalhista mais vantajosa, eventualmente prevista pela legislação trabalhista, incluindo-se neste rol, os acordos e convenções coletivas e demais disposições normativas aplicáveis ao Direito do Trabalho.

## SEÇÃO I DOS SALÁRIOS

**Art. 18.** Os salários a serem percebidos pelos colaboradores estão descritos no ANEXO I – TABELA DE SALÁRIOS, podendo ser ajustados:

- I. anualmente, por ocasião de acordo ou convenção coletiva;
- II. por mérito, a critério da Diretoria Executiva;



*[Handwritten signature]*

